

OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM

PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS

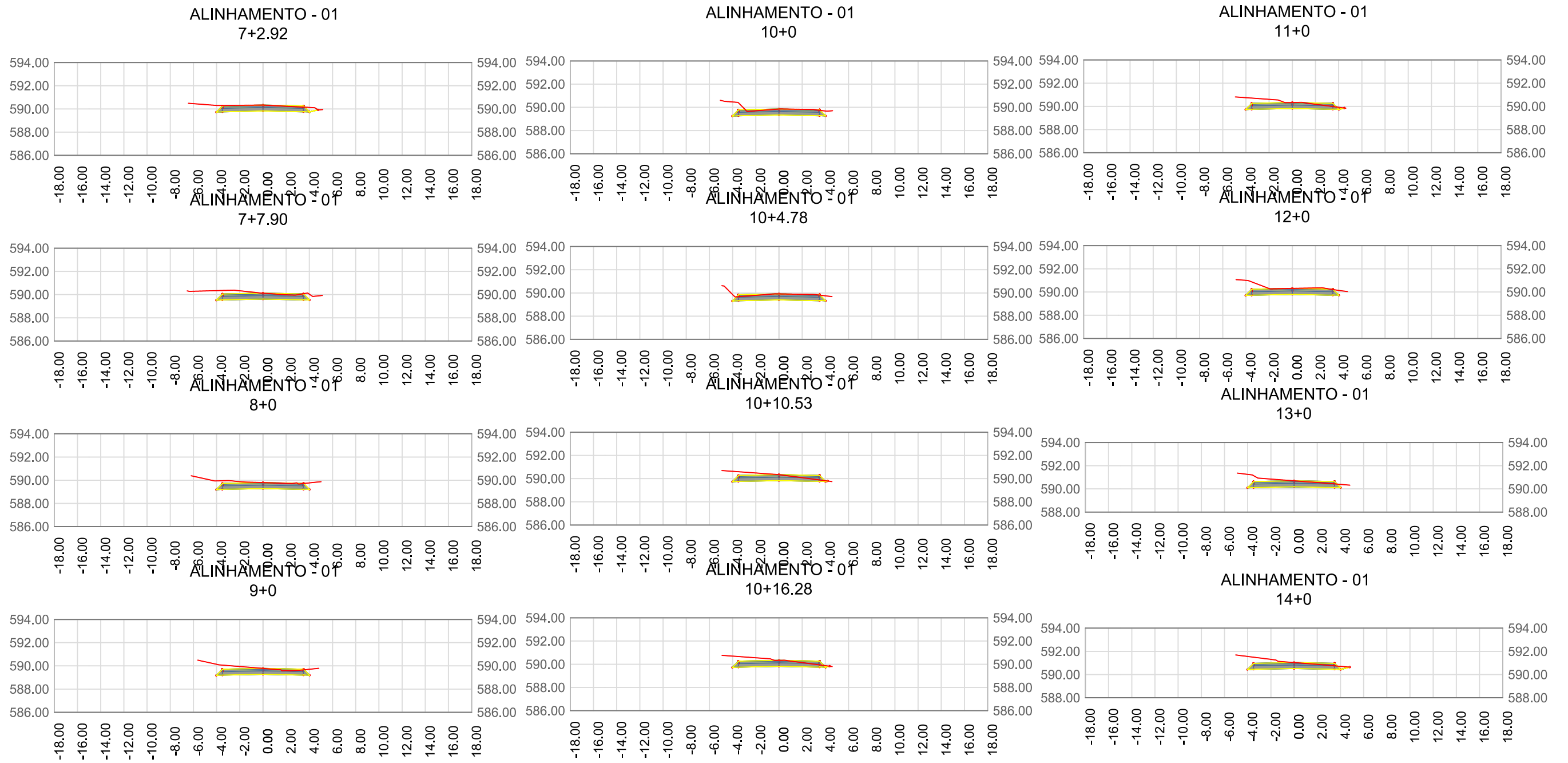
FOLHA:
01/10

DATA:
NOV/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI

REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL





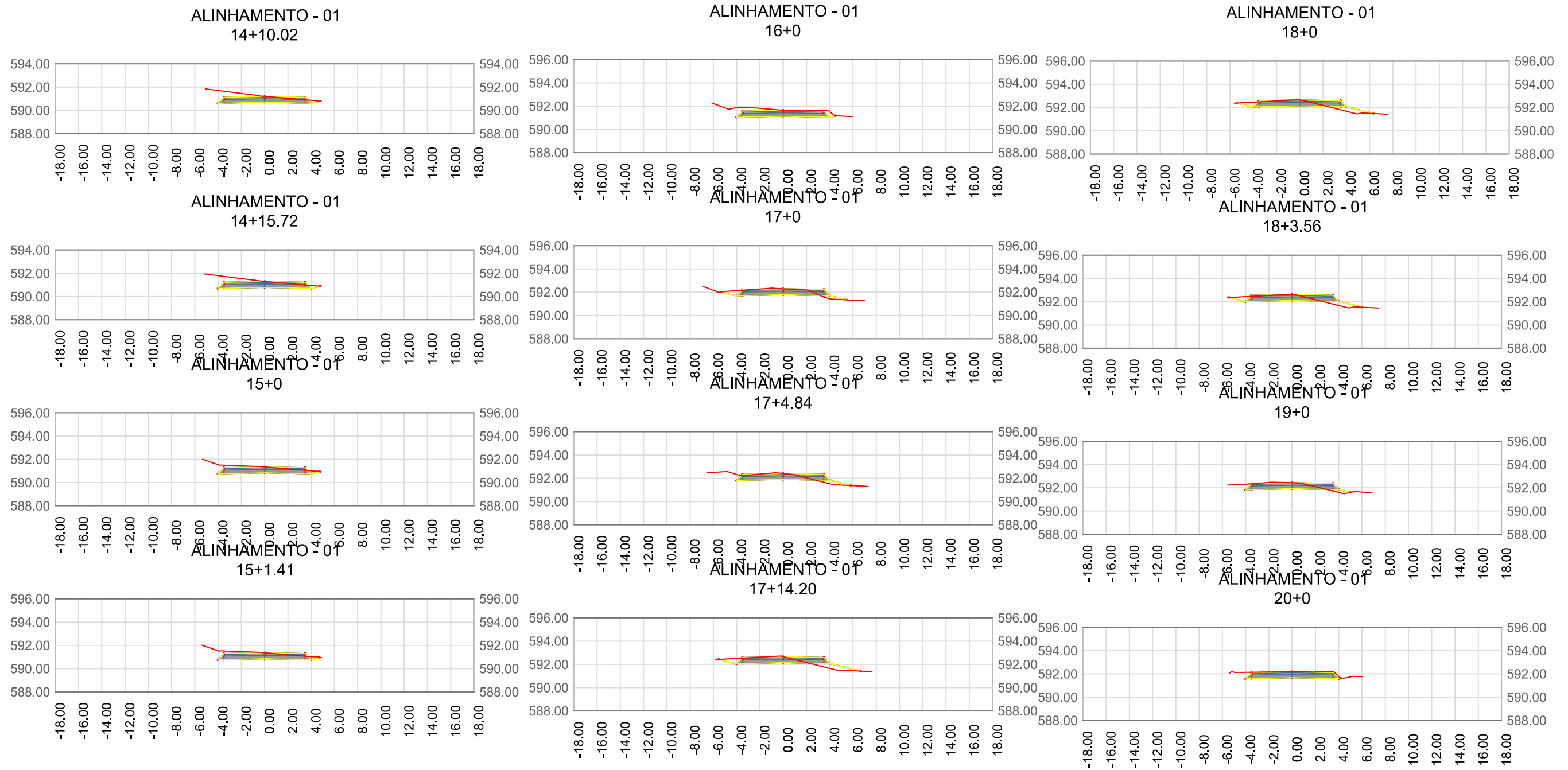
OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM
 PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS

FOLHA
02/10

DATA:
NOV/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI
 REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL





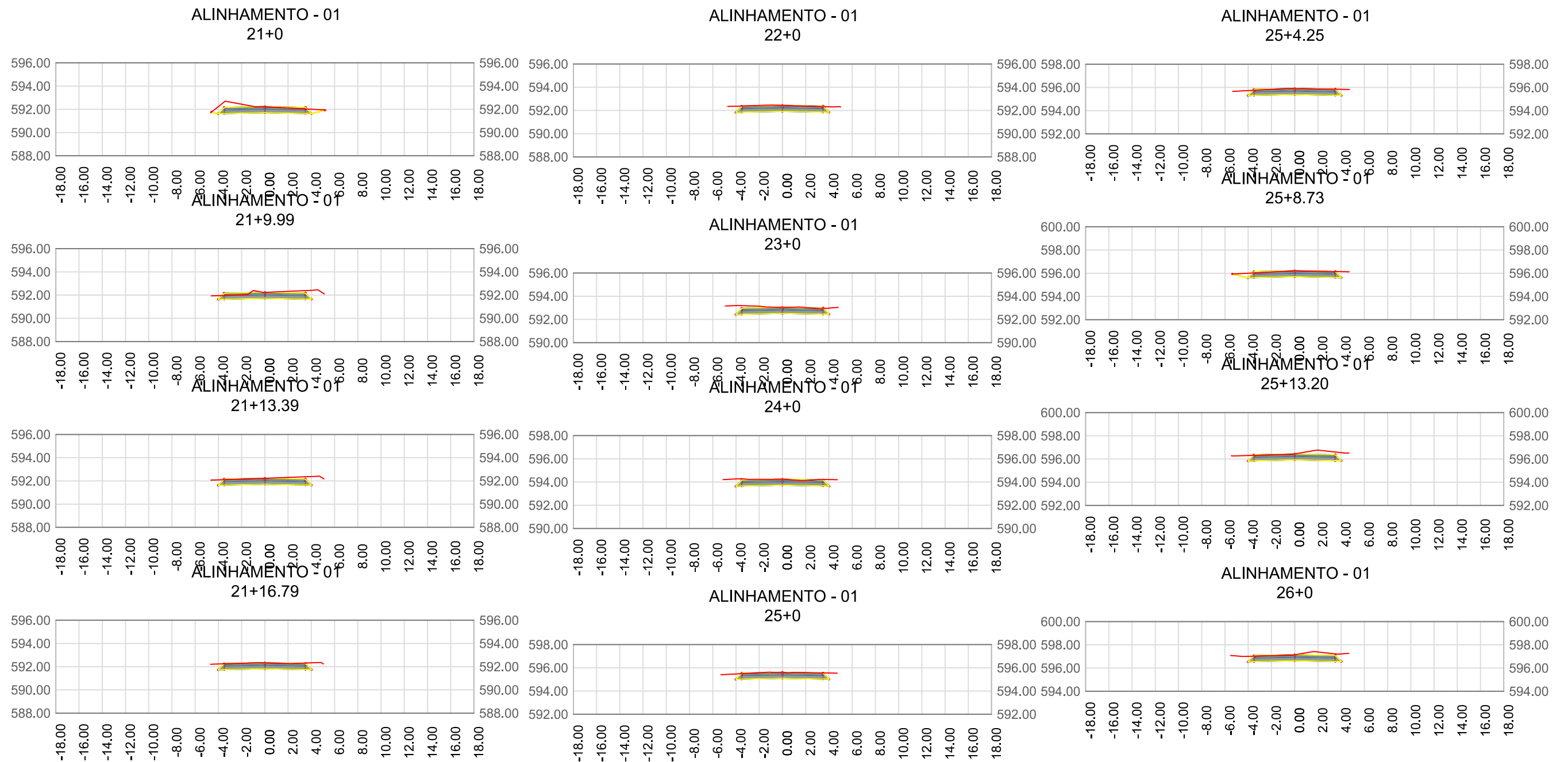
OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM
 PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI
 REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

FOLHA
03/10

DATA:
NOV/2023





OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM

PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS

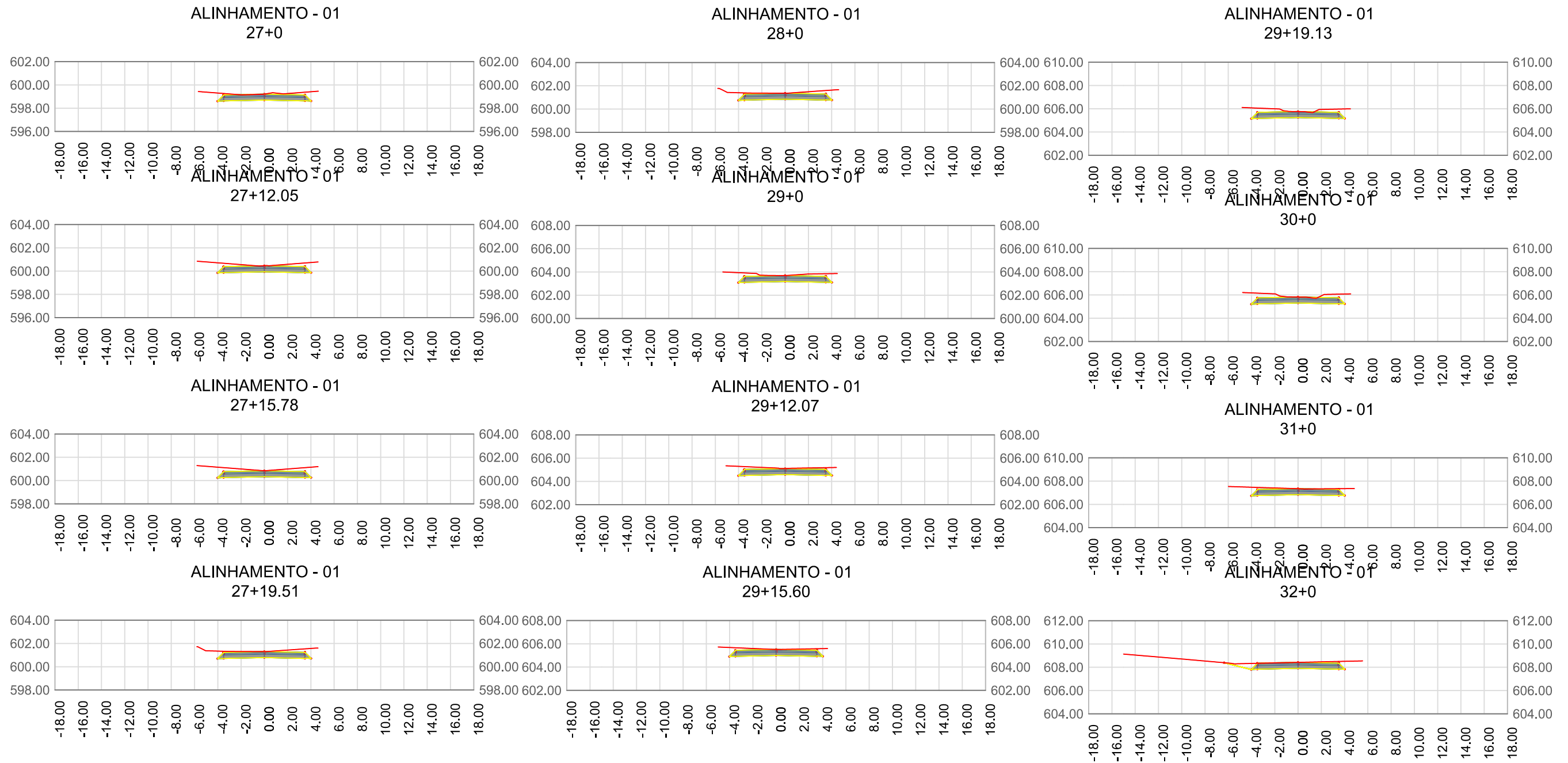
FOLHA:
04/10

DATA:
NOV/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI

REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL





OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM
 PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS

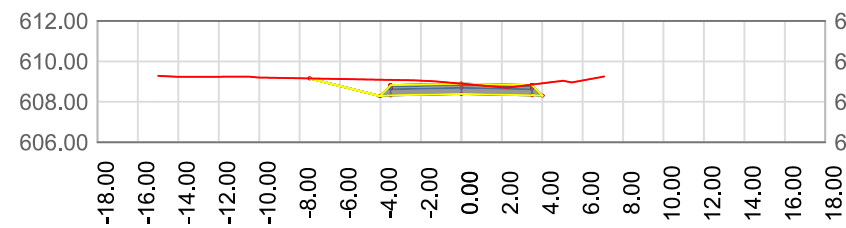
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI
 REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

FOLHA
05/10

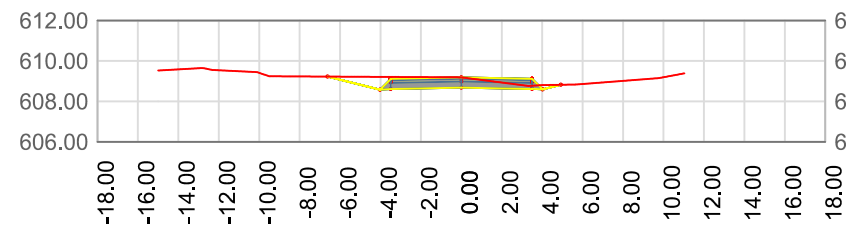
DATA:
NOV/2023



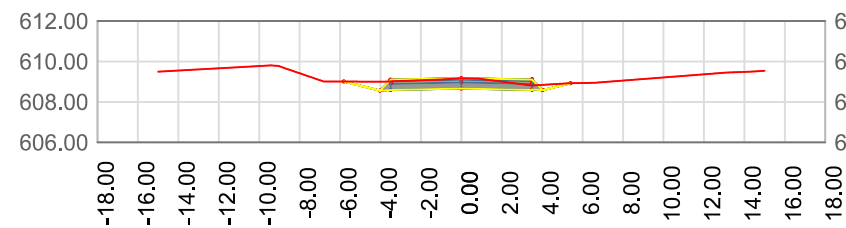
ALINHAMENTO - 01
32+10.56



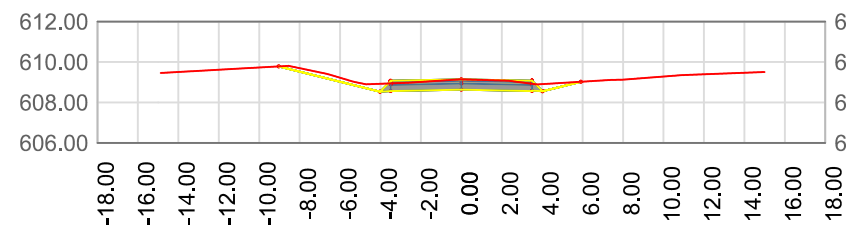
ALINHAMENTO - 01
32+13.18



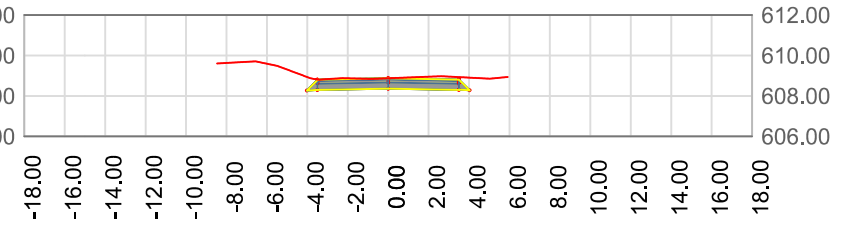
ALINHAMENTO - 01
32+15.81



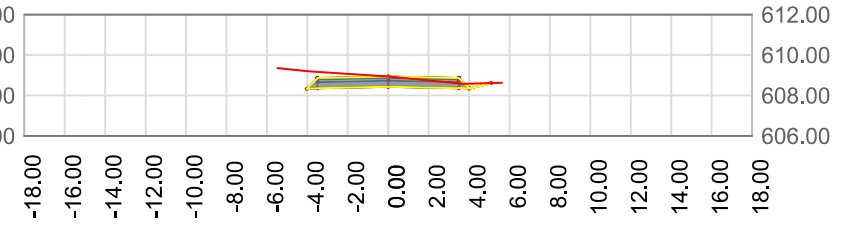
ALINHAMENTO - 01
33+0



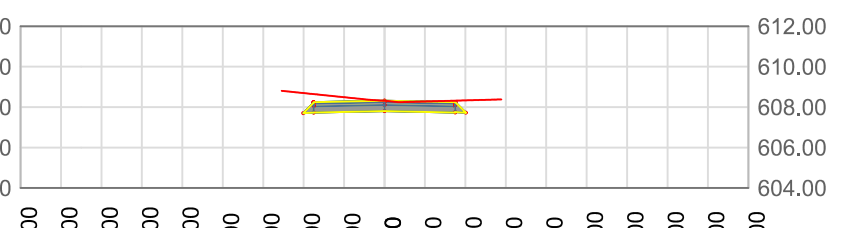
ALINHAMENTO - 01
34+0



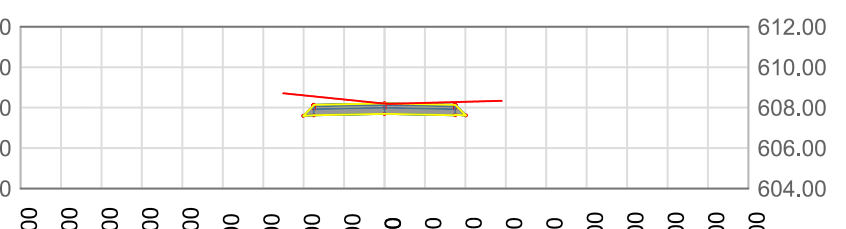
ALINHAMENTO - 01
35+0



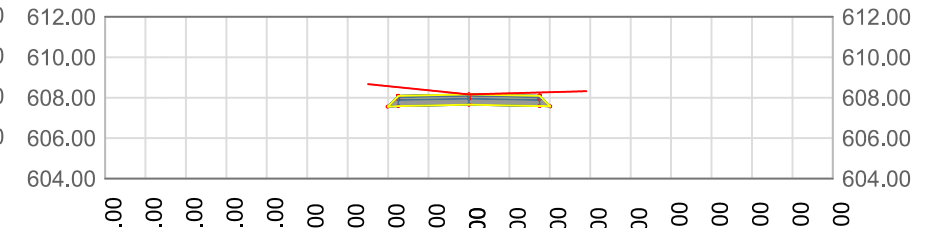
ALINHAMENTO - 01
36+0



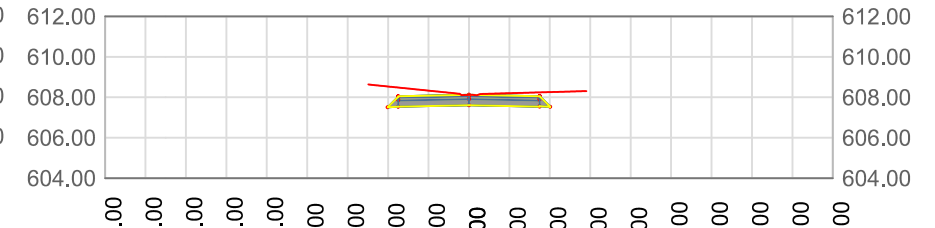
ALINHAMENTO - 01
36+3.38



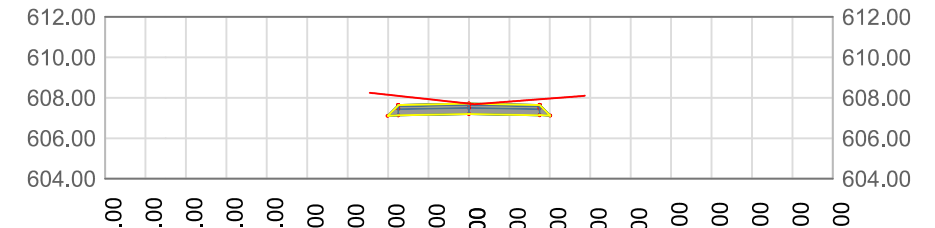
ALINHAMENTO - 01
36+4.81



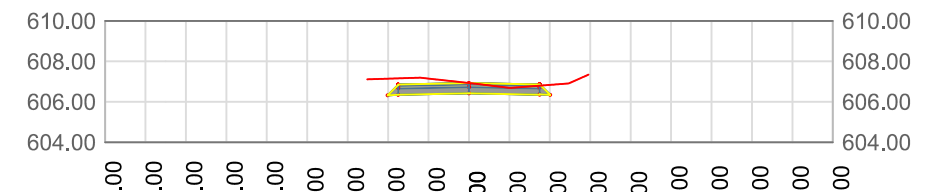
ALINHAMENTO - 01
36+6.23



ALINHAMENTO - 01
37+0



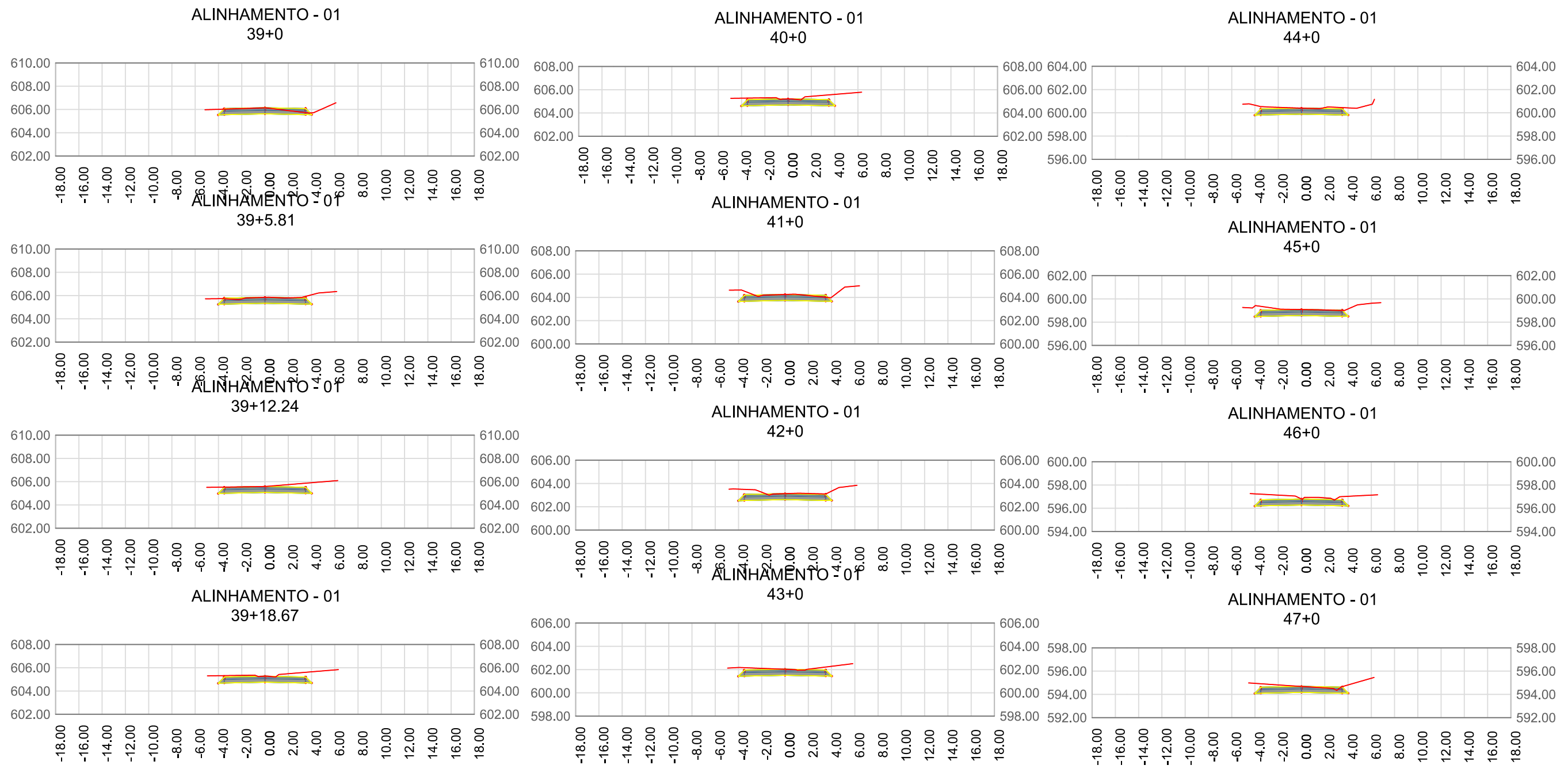
ALINHAMENTO - 01
38+0



OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM
PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS
FOLHA:
06/10
DATA:
NOV/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI
REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL





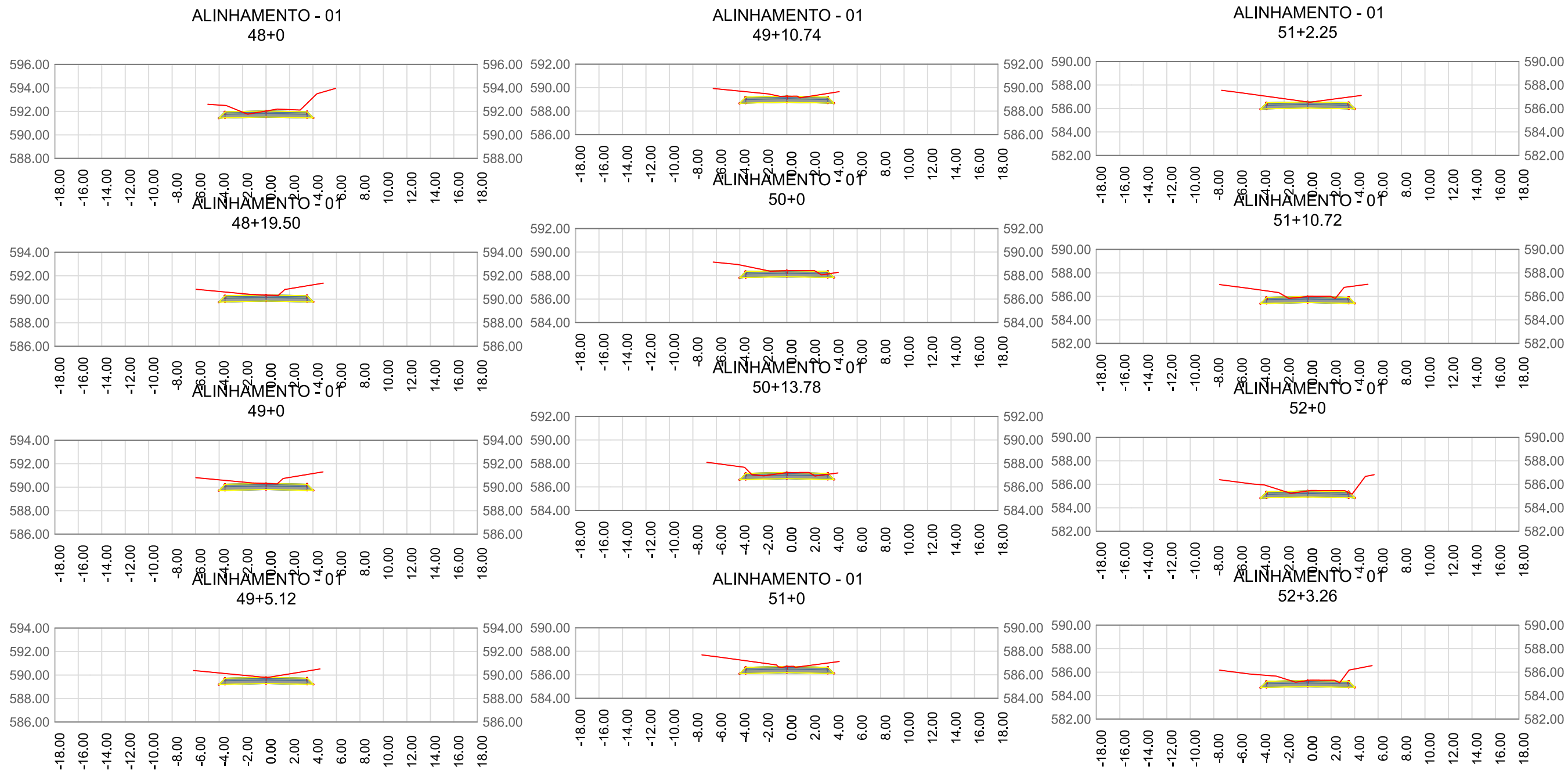
OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM
 PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI
 REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

FOLHA
07/10

DATA:
NOV/2023





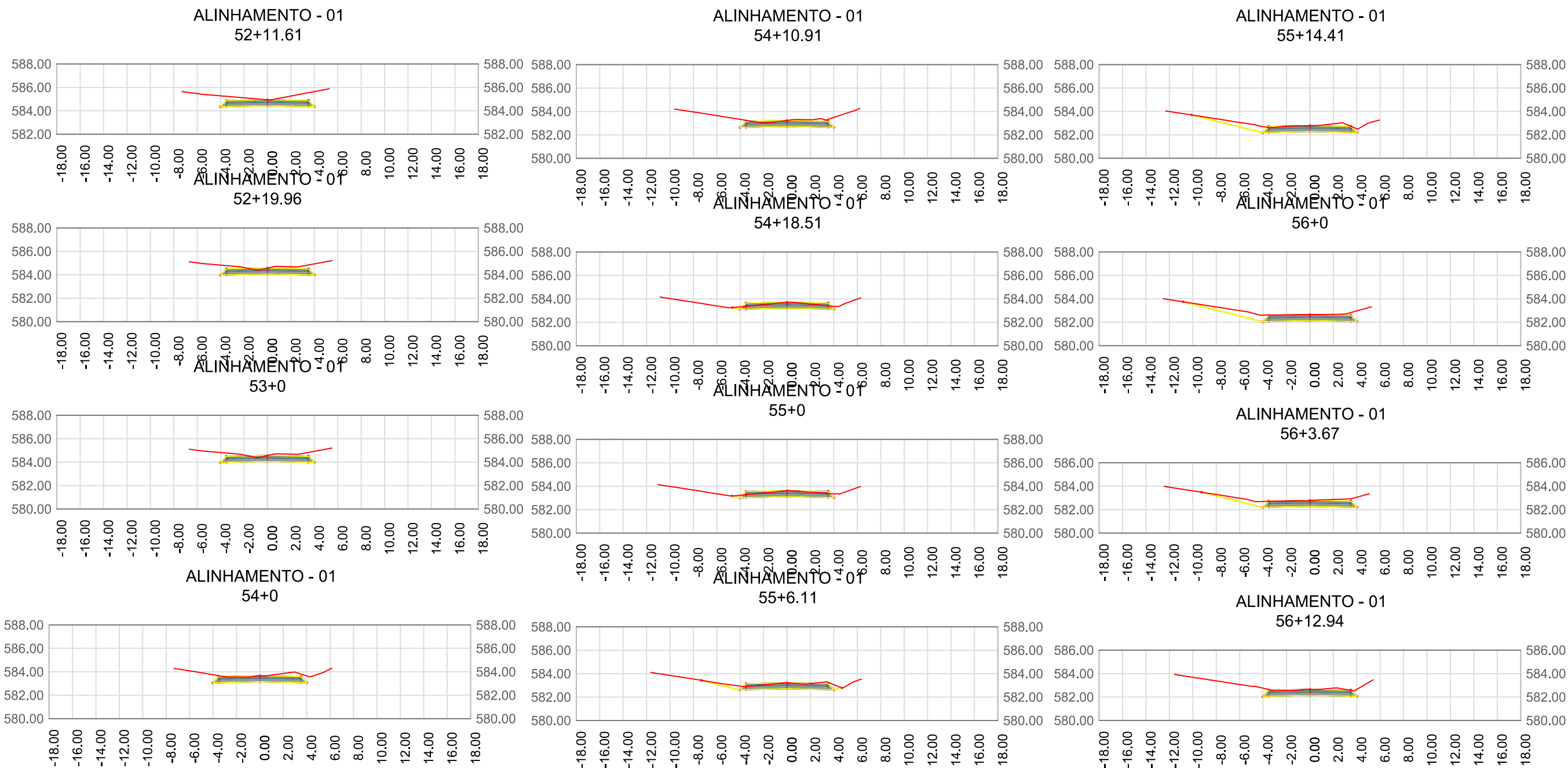
OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM
 PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI
 REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

FOLHA
08/10

DATA:
NOV/2023





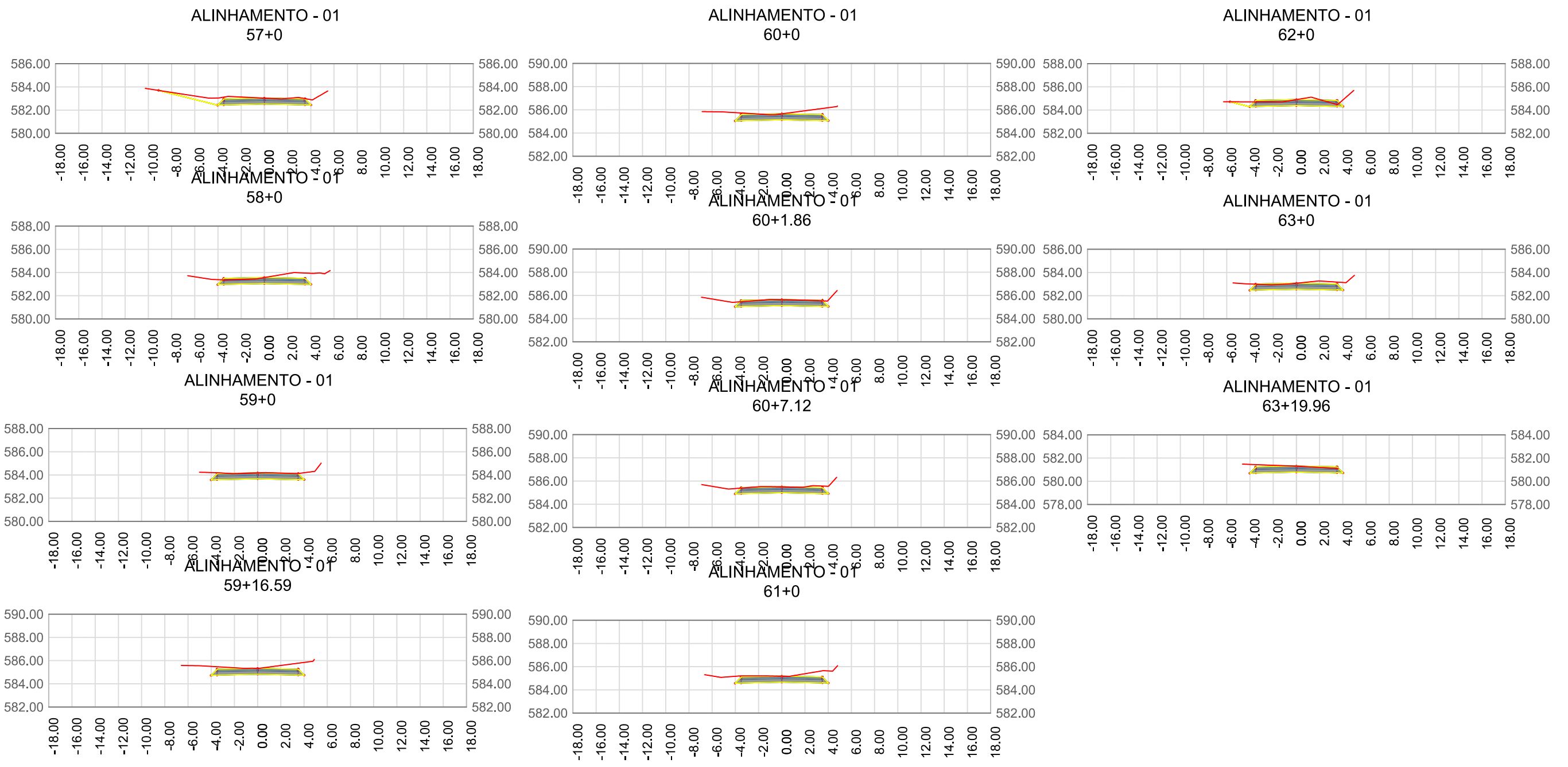
OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM
 PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS

FOLHA
09/10

DATA:
NOV/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI
 REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL





OBJETO:
SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM
 PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL:
CAMPINAS DO SUL/RS

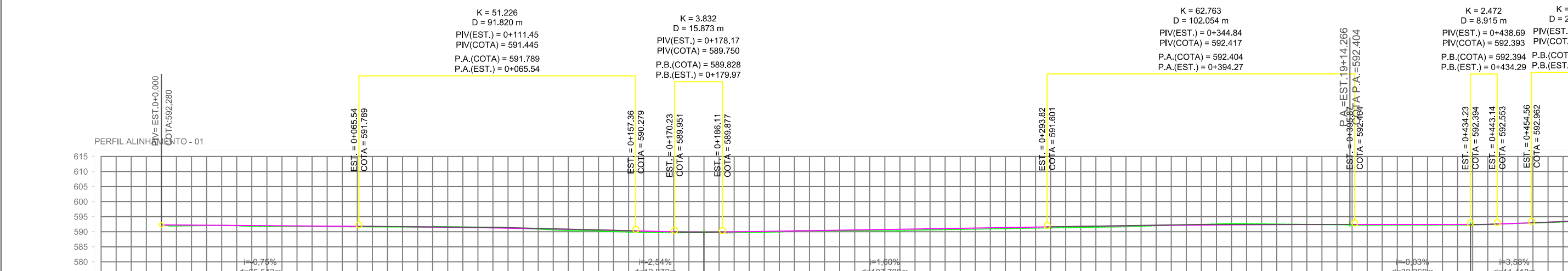
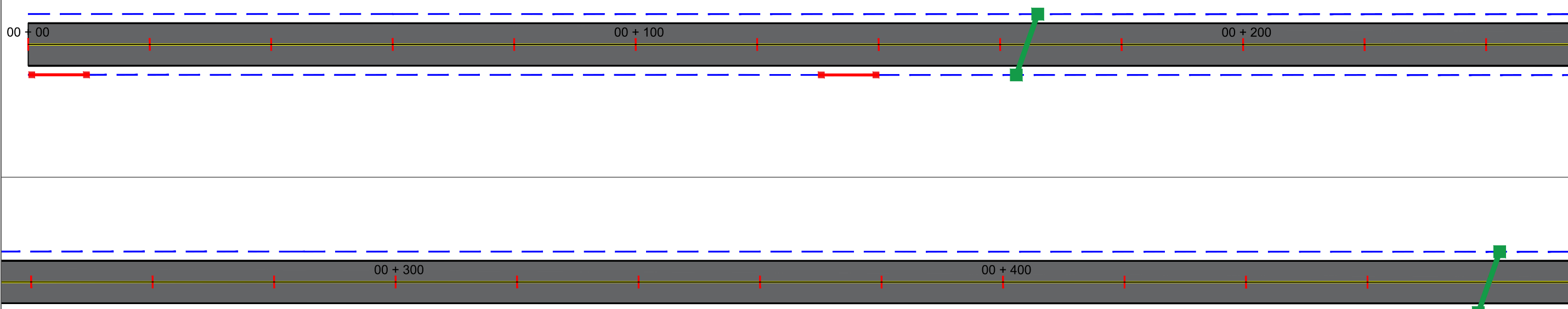
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS EDUARDO MARONEZI
 REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

FOLHA
10/10

DATA:
NOV/2023



3 - PROJETO DE DRENAGEM



COTAS TERRENO/PROJETO	ESTAQUEAMENTO	QUILOMETRAGEM	PLANIMETRIA
592,28 592,280	0		TANGENTE L=59,131
592,11 592,112	1		R=200,000 D=3,413
591,72 591,716	2		TANGENTE L=75,402
591,65 591,653	3		R=539,798 D=9,953
591,57 591,568	4		TANGENTE L=56,880
591,60 591,597	5		R=1219,412 D=11,498
591,10 591,099	6		TANGENTE L=73,745
590,30 590,302	7		R=200,000 D=18,723
589,79 589,794	8		TANGENTE L=66,426
589,78 589,782	9		R=186,365 D=6,795
589,85 589,852	10		TANGENTE L=43,429
590,33 590,330	11		R=200,000 D=18,723
590,31 590,310	12		TANGENTE L=66,426
590,70 590,698	13		R=186,365 D=6,795
591,03 591,034	14		TANGENTE L=43,429
591,34 591,343	15		R=200,000 D=18,723
591,64 591,642	16		TANGENTE L=66,426
592,29 592,293	17		R=186,365 D=6,795
592,65 592,654	18		TANGENTE L=43,429
592,43 592,433	19		R=200,000 D=18,723
592,18 592,182	20		TANGENTE L=66,426
592,22 592,225	21		R=186,365 D=6,795
592,44 592,444	22		TANGENTE L=43,429
592,436 592,436	23		R=200,000 D=18,723
593,04 593,036	24		TANGENTE L=66,426

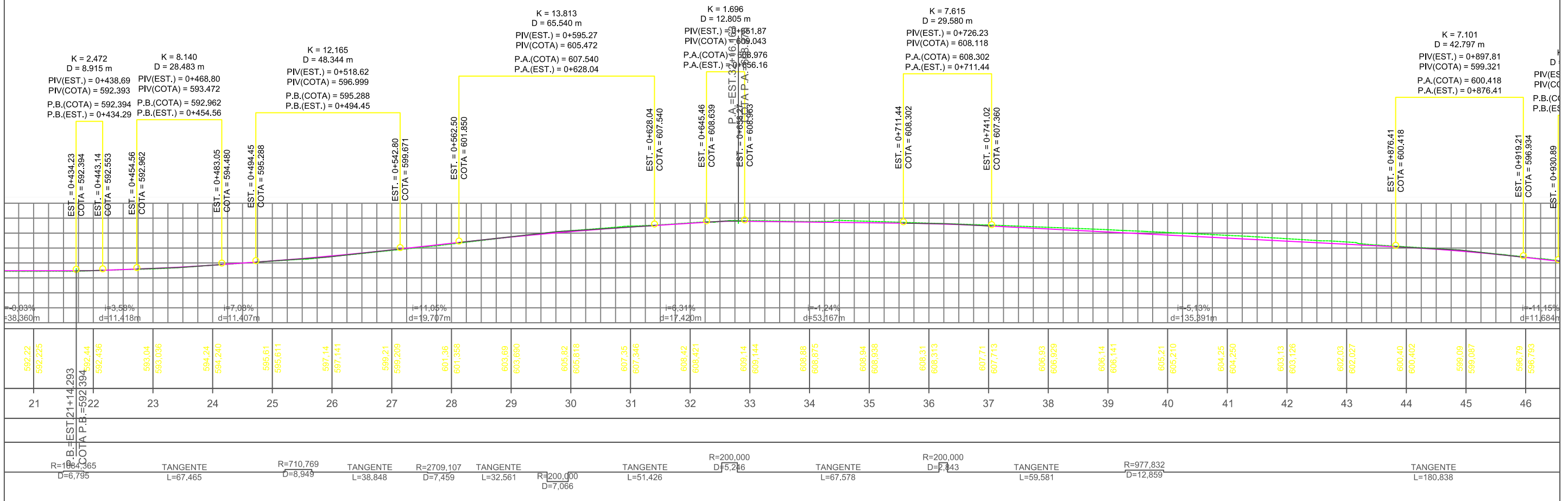
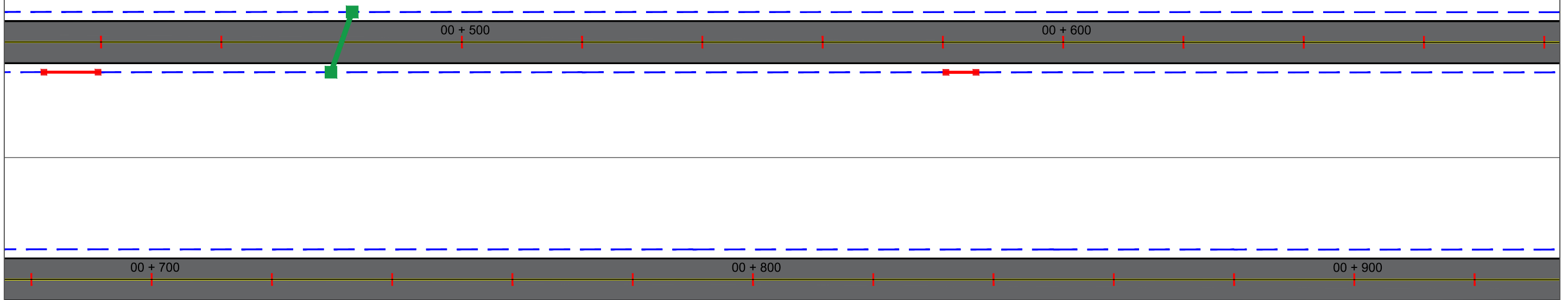
- LEGENDA:
- BUEIRO TRANSVERSAL D= 0,8 METRO
 - - - VALETÃO ■ TESTADA DE BUEIRO TRANSV.
 - BUEIRO BSTC D = 40 CM ■ TESTADA DE BUEIRO
 - GALERIA TRANSVERSAL ■ TESTADA GALERIA

OBJETO:
PROJETO DE DRENAGEM
 PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL:
 CAMPINAS DO SUL/RS

FOLHA: 01/03
 DATA: NOV/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 CARLOS EDUARDO MARONEZI
 REQUERENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL





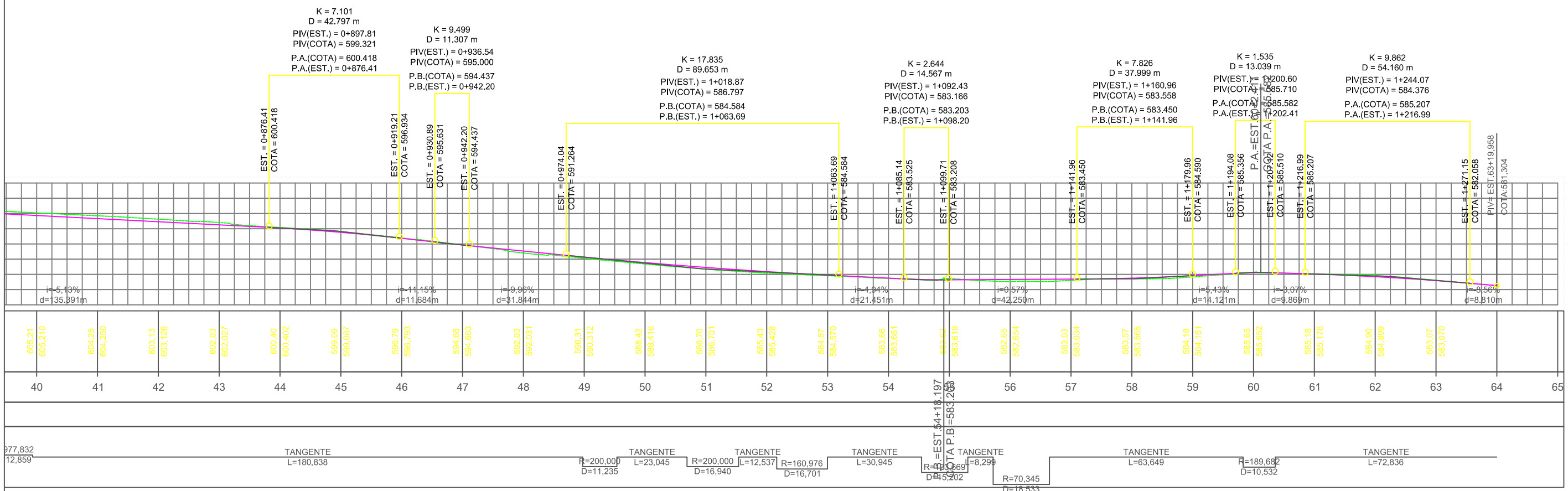
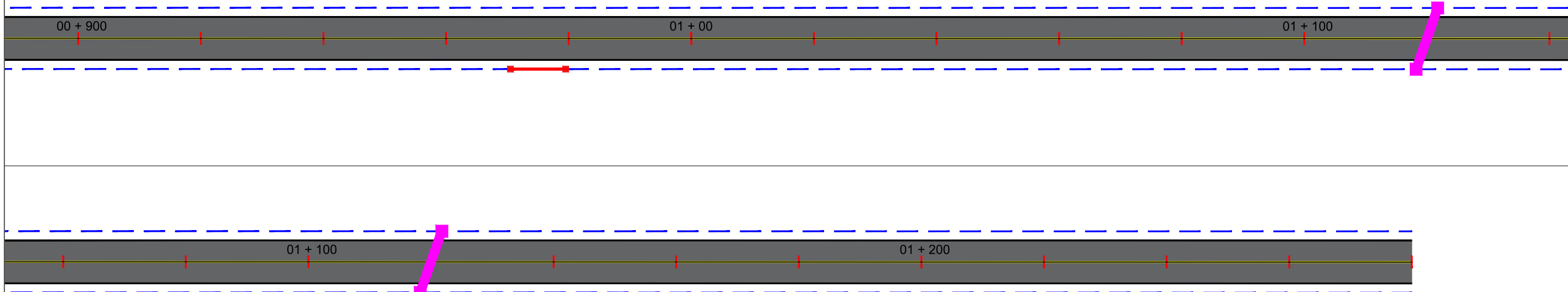
- LEGENDA:**
- BUEIRO TRANSVERSAL D= 0,8 METRO
 - - - - VALETÃO ■ TESTADA DE BUEIRO TRANSV.
 - BUEIRO BSTC D = 40 CM ■ TESTADA DE BUEIRO
 - GALERIA TRANSVERSAL ■ TESTADA GALERIA

OBJETO:
PROJETO DE DRENAGEM
 PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 LOCAL:
 CAMPINAS DO SUL/RS

FOLHA: 02/03
 DATA: NOV/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 CARLOS EDUARDO MARONEZI
 REQUERENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL





- LEGENDA:
- BUEIRO TRANSVERSAL D= 0,8 METRO
 - - - VALETÃO
 - BUEIRO BSTC D = 40 CM
 - GALERIA TRANSVERSAL
 - TESTADA DE BUEIRO TRANSV.
 - TESTADA DE BUEIRO
 - TESTADA GALERIA

OBJETO:
PROJETO DE DRENAGEM

PROJETADO POR:
MF SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOCAL:
 CAMPINAS DO SUL/RS

FOLHA:
 03/03

DATA:
 NOV/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 CARLOS EDUARDO MARONEZI

REQUERENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL



LOCALIZAÇÃO DE VALETÃO			
KM		LADO	COMPRIMENTO (m)
INICIO	FIM		
00+000	01+280	E	1280
00+010	00+130	D	120
00+140	00+430	D	290
00+440	00+970	D	530
00+980	01+280	D	300
TOTAL			2520

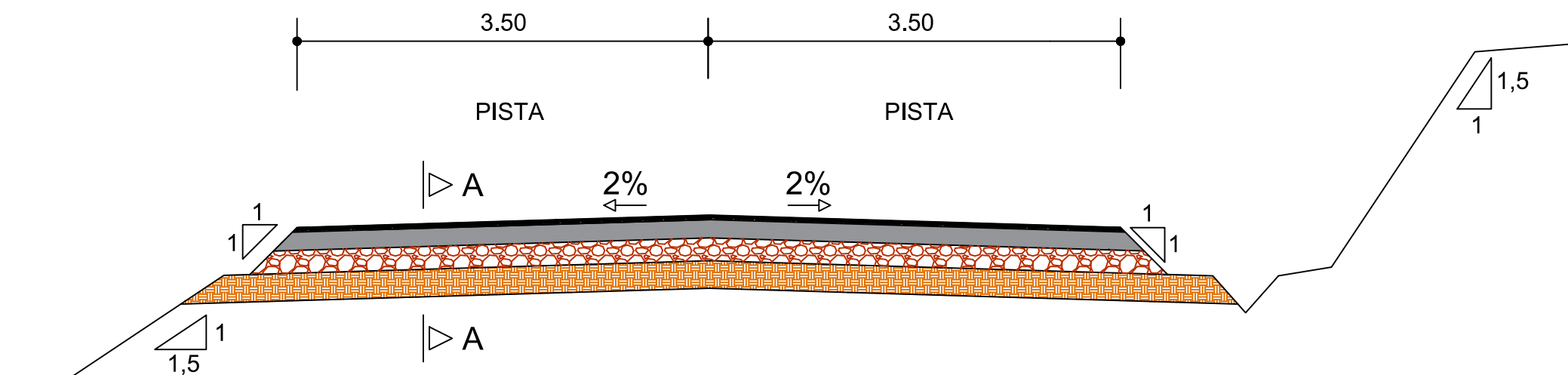
LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS DE ACESSO D= 0,40 m					
TIPO	KM		LADO	COMPRIMENTO (m)	TESTADA (uni.)
	INÍCIO	FINAL			
BSTC D=0,40 M	00+000	00+010	D	10	2
BSTC D=0,40 M	00+130	00+140	D	10	2
BSTC D=0,40 M	00+430	00+440	D	10	2
BSTC D=0,40 M	00+970	00+980	D	10	2
TOTAL				40	8

BUEIRO TRANSVERSAL D = 0,8 M					
TIPO	KM		COMPRIMENTO (m)	DECL. (%)	TESTADA (uni.)
	INÍCIO	FINAL			
BSTC	00+166	00+166	15	1	2
BSTC	00+420	00+420	15	1	2
TOTAL			30		4

BUEIRO TRANSVERSAL D = 1,5 M - PROLONGAR					
TIPO	KM		COMPRIMENTO (m)	DECL. (%)	TESTADA (uni.)
	INÍCIO	FINAL			
BSTC	01+120	01+120	6	1	2

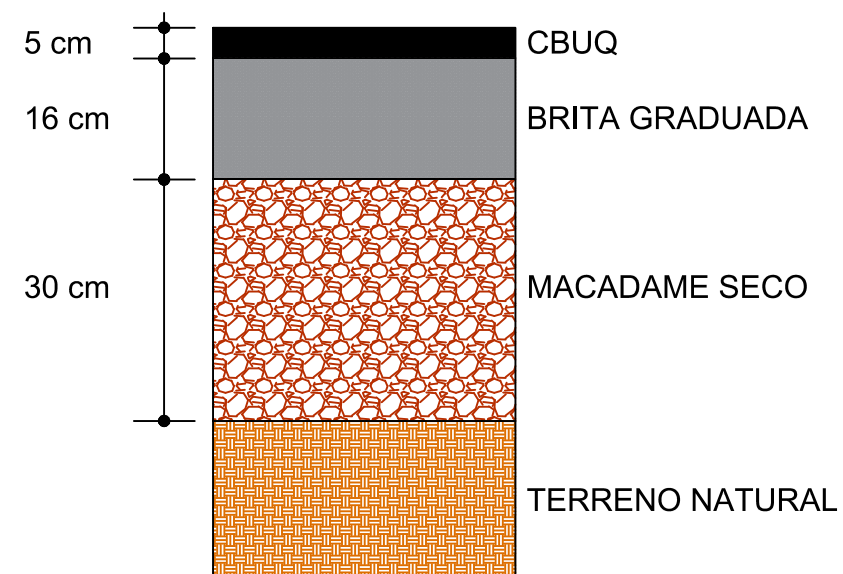
4 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



Unidades de medida estão em metros.

CORTE A-A



OBJETO: SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO			
PROJETADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL			
LOCAL: CAMPINAS DO SUL/RS	FOLHA: 01/01	ESCALA: 1:500	DATA: NOV/23

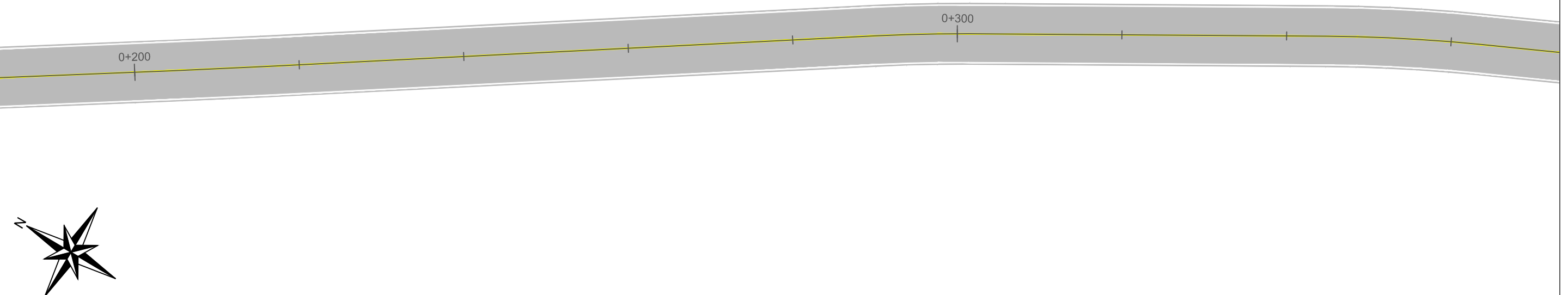
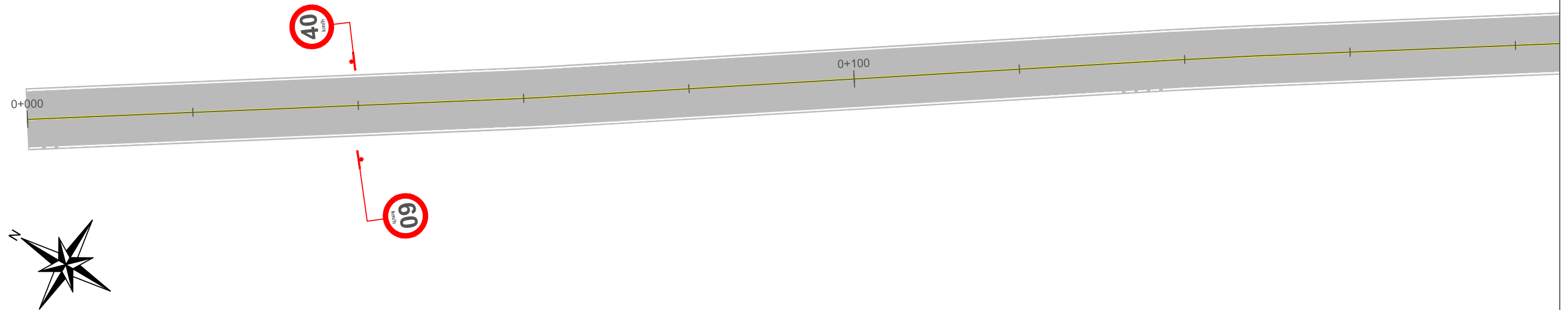
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO MARONEZI
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL



5 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO

← CAMPINAS DO SUL

LINHA LAGEADO IPIRANGA →



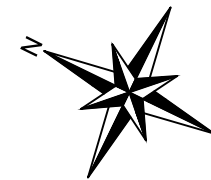
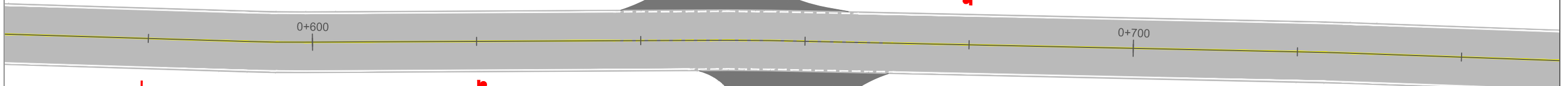
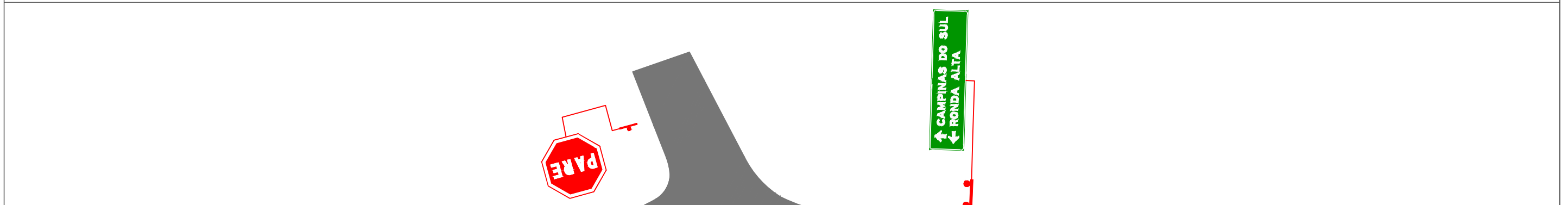
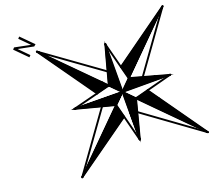
Legenda:

	Eixo Contínuo
	Eixo Tracejado
	Bordo Contínuo Branco
	Bordo Tracejado Branco (acessos)
	Pista

OBJETO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL			
LOCAL: CAMPINAS DO SUL/RS	FOLHA: 01/04	ESCALA: 1:500	DATA: NOV/23

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO MARONEZI
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL





Legenda:

	Eixo Contínuo
	Eixo Tracejado
	Bordo Contínuo Branco
	Bordo Tracejado Branco (acessos)
	Pista

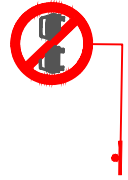
OBJETO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL			
LOCAL: CAMPINAS DO SUL/RS	FOLHA: 02/04	ESCALA: 1:500	DATA: NOV/23

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO MARONEZI
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL



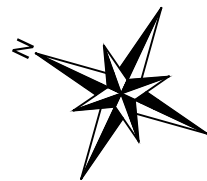
← CAMPINAS DO SUL

LINHA LAGEADO IPIRANGA →



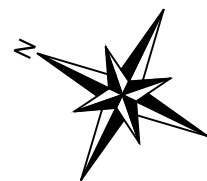
0+800

0+900



1+000

1+100



Legenda:

	Eixo Contínuo
	Eixo Tracejado
	Bordo Contínuo Branco
	Bordo Tracejado Branco (acessos)
	Pista

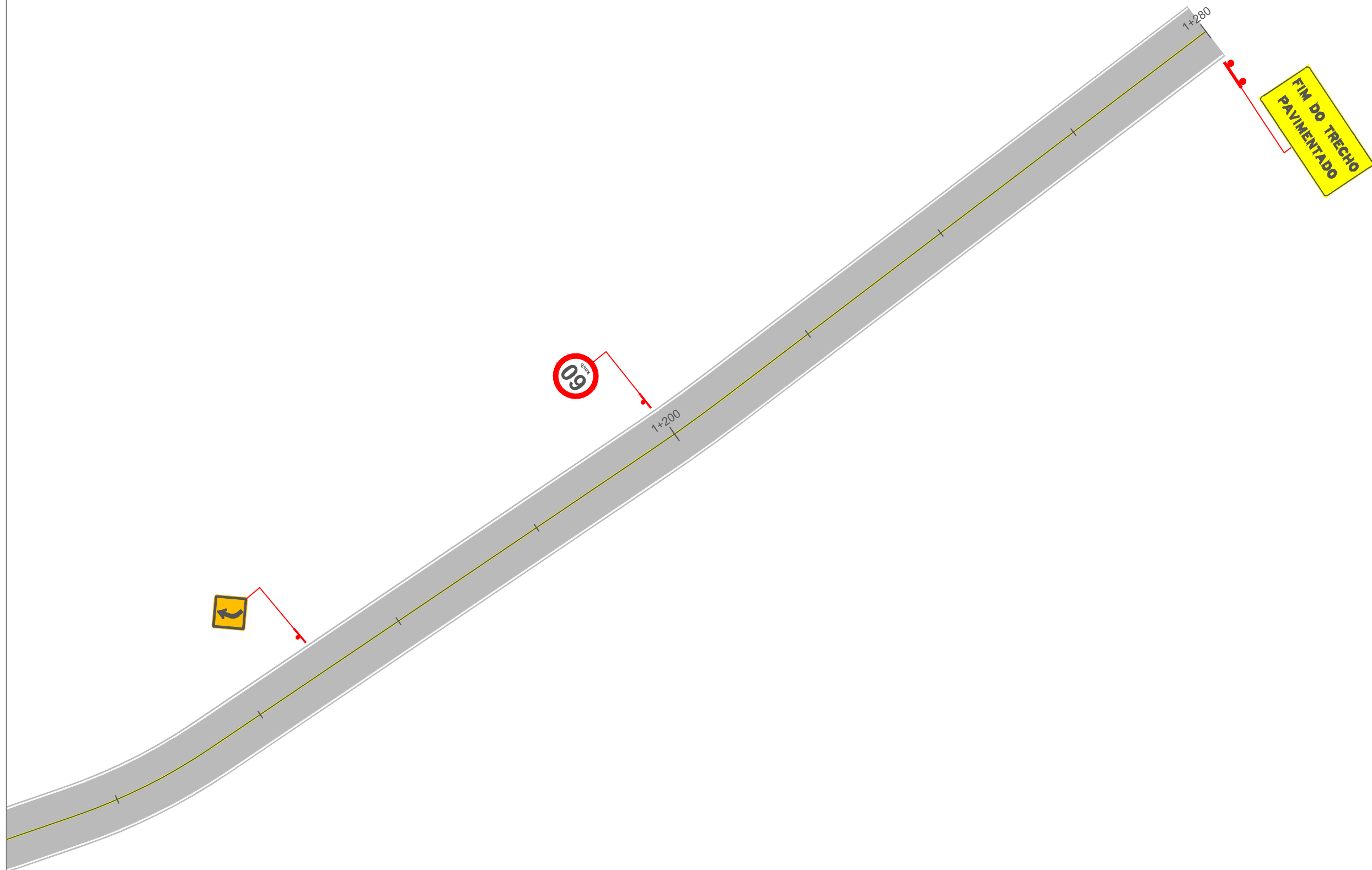
OBJETO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL			
LOCAL: CAMPINAS DO SUL/RS	FOLHA: 03/04	ESCALA: 1:500	DATA: NOV/23

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO MARONEZI
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL



← CAMPINAS DO SUL

LINHA LAGEADO IPIRANGA →







Legenda:






	Eixo Contínuo
	Eixo Tracejado
	Bordo Contínuo Branco
	Bordo Tracejado Branco (acessos)
	Pista

OBJETO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
PROJETADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL			
LOCAL: CAMPINAS DO SUL/RS	FOLHA: 04/04	ESCALA: 1:500	DATA: NOV/23

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO MARONEZI
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL



Placas	Dimensões	COR	LE	LD	Quant.	Suporte
1) Regulamentação						
R-7 	Ø = 0,8 m	(2)	00+760	00+580	2	2
R-19-60 	Ø = 0,8 m	(2)	01+200	00+040	2	2
R-19-40 	Ø = 0,8 m	(2)	00+040		1	1
R-1 	L = 0,8 m	(2)	00+640	00+670	2	2

Placas	Dimensões	COR	LE	LD	Quant.	Suporte
2) Advertência						
A-2a 	L = 0,8 m	(3)		01+000	1	1
A-2b 	L = 0,8 m	(3)	01+150		1	1
	2,0x1,0	(3)		01+280	1	2
3) Indicativa						
	2,75 x 0,75	(5)	00+680		1	2
	2,75 x 1,50	(5)		00+620	1	2

NOTAS DE SERVIÇO

LINHA CONTÍNUA BRANCO REFLETIVO NO BORDO				
KM INICIAL	KM FINAL	LADO	EXTENSÃO (m)	AREA (m ²)
00+000	00+001	LD	1,00	0,12
00+004	00+131	LD	127,29	15,2748
00+139	00+430	LD	291,39	34,9668
00+440	00+645	LD	205,16	24,6192
00+670	00+964	LD	293,98	35,2776
00+971	01+280	LD	309,00	37,08
00+000	00+637	LE	637,32	76,4784
00+667	01+280	LE	613,19	73,5828
TOTAL			2478,33	297,3996

LINHA TRACEJADA BRANCO REFLETIVO NO BORDO				
KM INICIAL	KM FINAL	LADO	EXTENSÃO	AREA
00+001	00+004	LD	3,06	0,3672
00+131	00+139	LD	7,23	0,8676
00+430	00+440	LD	10,26	1,2312
00+645	00+670	LD	24,81	2,9772
00+964	00+971	LD	6,37	0,7644
00+637	00+667	LE	29,64	3,5568
TOTAL			81,37	9,7644

LINHA CONTÍNUA AMARELO REFLETIVO NO EIXO				
KM INICIAL	KM FINAL	LADO	EXTENSÃO (m)	AREA (m ²)
00+000	00+637	EX	636,80	76,416
00+671	01+280	EX	609,25	73,11
TOTAL			1246,05	149,526

LINHA TRACEJADA AMARELO REFLETIVO NO EIXO				
KM INICIAL	KM FINAL	LADO	EXTENSÃO (m)	AREA (m ²)
00+637	00+671	EX	34,00	4,08
TOTAL			34,00	4,08

TACHAS DE BORDO BRANCA BIDIRECIONAL AMBOS LADOS			
CADÊNCIA 16,00 X 16,00			
KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	Nº DE TACHAS
00+000	01+280	1280,00	160
Total			160

TACHAS DE EIXO AMARELA BIDIRECIONAL			
CADÊNCIA 4,00 X 4,00			
KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	Nº DE TACHAS
00+000	01+280	1280,00	320
Total			320

RESUMO DE QUANTIDADES

MATERIAL	Quant.	Un
PINTURA LINHA BRANCA REFLETIVA NO BORDO	2559,70	m
PINTURA LINHA AMARELA REFLETIVA NO EIXO	1280,05	m
TOTAL	3839,75	m

MATERIAL	Quant.	Un
TACHAS DE BORDO BRANCA BIDIRECIONAL	160,00	un
TACHAS DE EIXO AMARELA BIDIRECIONAL	320,00	un
TOTAL	480,00	un

MATERIAL	Quant.	Un
PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	13,72	m ²
SUPORTE	15,00	un

DECLARAÇÃO SOBRE DISPENSA DE PLACAS DE OBRA

Eu, **CARLOS EDUARDO MARONEZI**, engenheiro civil registrado no **CREA RS247720**, responsável técnico pelo projeto de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL NA LINHA IPIRANGA - BELA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS**, declaro que, para este projeto, não há necessidade de prever a aquisição de novas placas de obra no orçamento licitado.

Essa decisão se justifica pelo fato de que a empresa executora poderá utilizar placas já disponíveis em seu acervo, desde que atendam aos padrões exigidos. Tal medida tem como objetivo evitar gastos desnecessários com materiais que não comprometam a qualidade, a conformidade técnica ou os requisitos legais da obra.

Declaro, ainda, que tal abordagem está alinhada ao princípio da economicidade, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos sem prejuízo à execução e fiscalização da obra.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MARONEZI:029225
51016

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
MARONEZI:02922551016
Dados: 2025.06.24 11:36:49
-03'00'

CARLOS EDUARDO MARONEZI
Engenheiro Civil
CREA RS247720



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

administracao@campinasdosul.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO N.º 001/2025.

O Município de Campinas do Sul, no uso de suas atribuições com base no disposto da Lei Complementar n.º 140/2011, na Resolução CONAMA n.º 237/1997, nas Resoluções do CONSEMA/RS que dispõem sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal, em especial a Resolução CONSEMA n.º 372/2018 e alterações vigentes, bem como na Legislação Municipal de Campinas do Sul, concede a presente **A AUTORIZAÇÃO N.º 002/2024** nas condições e restrições abaixo especificadas:

I- Identificação:

Empreendedor Responsável:

Município de Campinas do Sul/RS.

CNPJ: 87.613.444/0001-80.

ENDEREÇO: Rua General Daltro Filho, 999 – Centro.

MUNICÍPIO: Campinas do Sul/RS.

Empreendimento a promover;

ATIVIDADE: Obra Civil – Rodovias, Ruas e Avenidas de Domínio Municipal – Pavimentação Asfáltica

Localização: Avenida Maurício Cardoso e início da Estrada Linha Ipiranga – Bela Esperança, na saída da Cidade, – Campinas do Sul

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: PONTO 1: Latitude – 27.726535 - Longitude -52.624179 **PONTO 2:** Latitude -27.736203 - Longitude -52.617570
Medida de Porte (KM): 1,280



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

administracao@campinasdosul.rs.gov.br

1. - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

Quanto ao empreendimento:

- 1.1 Esta licença contempla a execução de obras de urbanização (pavimentação, meio-fio de sarjeta, drenagem pluvial, calçadas, acessibilidade e sinalização viária) a serem executadas para conservação e recuperação de vias de domínio municipal.
- 1.2 Deverá ser observada a legislação referente à preservação de mata nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Decreto Estadual nº. 38.355, de 01/04/98, com referência à obtenção da “Licença Prévia de Exame e Avaliação da Área Florestal”, emitida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;
- 1.3 Não realizar atividades de abastecimento, lubrificação e manutenção de veículos e maquinário na área das obras;
- 1.4 De acordo com Lei 12.651 de 25 de Maio de 2012, não deverá ocorrer supressão ou nenhuma forma de prejuízo a qualquer espécie de vegetação nativa existente na área licenciada, sem o prévio Licenciamento do Órgão Florestal Competente;
- 1.5 As obras previstas deverão ser executadas somente nas áreas solicitadas e autorizadas conforme projeto executivo e memorial descritivo, com efetivo acompanhamento do responsável técnico, em conformidade com normas técnicas aplicáveis.
- 1.6 Recomenda-se que locais das obras recebam sinalização ambiental e de segurança para trafegabilidade, principalmente em desvios (fluxo de veículos), áreas sujeitas à instabilidade geotécnica, locais críticos para poluição ambiental (contaminação do solo, água e vegetação) e locais de recanto da fauna nativa.
- 1.7 Em caso de alteração na área, deverão ser informados os novos parâmetros e solicitada à revisão da presente autorização ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.
- 1.8 Deverá manter dispositivos de segurança para proteção contra processos erosivos para evitar a contaminação das águas e do solo;
- 1.9 O material excedente, “bota-fora”, deverá ser dado um destino adequado, não havendo aproveitamento econômico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
administracao@campinasdosul.rs.gov.br

1.10 As obras deverão receber efetivo acompanhamento de responsável técnico habilitado pelo projeto de engenharia/construtivo, Luiz Paulo Lazzari – Engenheiro Civil CREA-RS 057155

1.11 Responsável Técnico pelo projeto de Pavimentação Eng.º Civil Carlos Eduardo Maronezi - CREA RS 247720

2. Quanto às emissões atmosféricas:

2.1 Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990.

2.2 As máquinas a serem utilizadas na obra deverão estar com seus motores adequadamente regulados de modo a minimizar a emissão de poluentes na atmosfera. Se necessário deverão ser executadas medidas de redução e contenção da emissão de poeiras durante a execução das obras.

3. Quanto aos resíduos sólidos:

3.1 Os resíduos da construção civil, a serem gerados durante as obras deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 307/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pelas Resoluções CONAMA n.º 348/2004, de 16 de agosto de 2004 e CONAMA n.º 431/2011, de 13 de maio de 2011.

3.2 É proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM, conforme parágrafo 3º, Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01 de abril de 1998. Não poderão ser utilizados áreas de preservação permanente, nascentes ou locais próximos aos recursos hídricos, considerando o seu leito maior sazonal, para descarte de “bota-fora”.

3.3 Deverá ser realizada a devolução voluntária das embalagens plásticas de óleos lubrificantes adquiridos em ponto de compra no comércio varejista, sendo ponto de coleta dos fornecedores imediatos (atacadista/fabricante), para que realizem a coleta das embalagens plásticas pós-consumo.

3.4 A lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável com drenagem para caixa separadora água/óleo.

3.5 Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 362/2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

administracao@campinasdosul.rs.gov.br

4. Quanto ao depósito de materiais e equipamento:

4.1 O depósito de materiais, equipamentos e máquinas deverá ser realizado de forma ordenada e segura, de modo a evitar riscos de acidentes

5. Quanto à conservação, recuperação e melhoramento ambiental

5.1 Em caso de necessidade de utilização de material mineral nas obras do empreendimento, o mesmo deverá ser proveniente de local devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente.

Deverão ser totalmente mantidas as Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme Lei Federal nº 12.651/2012, Leis Estaduais nº 11.520/2000 e nº 9519/1992 e Resoluções Conama nº 302 e nº 303 de 2002.

5.2 Esta autorização não contempla SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO;

5.3 Deverão ser preservados os exemplares nativos imunes ao corte ou ameaçados de extinção, conforme Lei Estadual Nº 9.519 de 06/07/92 (Código Florestal Estadual) e Decreto Estadual Nº 42.099/2002 (Lista da Flora Nativa ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul).

5.4 Havendo corte/aterro, os taludes deverão ser restaurados (leiva, hidrosemeadura, semeadura, etc.) logo após sua implantação, fazendo uso de espécies de rápido crescimento e não tóxicas para saúde animal.

5.5 Deverão ser integralmente cumpridas as determinações da Lei Federal nº 11.428, de 22/12/2006, referente à utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

5.6 Caso venha ser necessário supressão de vegetação a mesma deverá ser feita por empresa habilitada para tal, bem como o processo solicitado via Plataforma Online -SINAFLOR;

6. Quanto ao início das obras:

6.1 A execução das obras de urbanização poderá ser iniciada de imediato, CASO NÃO HÁ NECESSIDADE DE SUPRESSÃO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
administracao@campinasdosul.rs.gov.br

7. Quanto à Fauna

7.1 É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres, conforme legislação vigente.

7.2 É proibida a intervenção em vegetação em áreas onde houver nidificação, devendo o empreendedor aguardar o término do período para proceder com o corte e supressão;

Com vistas à renovação desta **AUTORIZAÇÃO**, deverá apresentar:

- 1- Requerimento assinado, solicitando a renovação da Autorização;
- 2- Cópia desta Autorização;
- 3- Laudo Técnico com registro fotográfico, comprovando o cumprimento das condições e restrições estabelecidas nesta autorização;
- 4- Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Legislação Municipal.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, o requerente deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma junto ao órgão ambiental municipal, sob pena do requerente acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade autorizada por este documento.

Esta autorização só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 1 (um) ano a contar da presente data. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

A presente autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Campinas do Sul/RS, 22 de julho de 2025.

Arcival Luiz Somensi
ARCIVAL LUIS SOMENSI
Licenciador Ambiental Municipal
Conforme Portaria nº 088/2021
Pref. Mun. de Campinas do Sul

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Campinas do Sul
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica / Pavimentação asfáltica

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,04%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Campinas do Sul/RS
Local

quinta-feira, 16 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: CARLOS EDUARDO MARONEZI
CREA/CAU: RS247720



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 3366-1490/1455/1436

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Data: Campinas do Sul/RS, 04 de Abril de 2024.

Programa: Pavimentação de estradas vicinais

Objeto: Pavimentação de estradas vicinais.

Local da Intervenção: Estrada Municipal Linha Ipiranga – Bela Esperança

MIDR - Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Eu, Paulo Sergio Battisti, Prefeito do Município de Campinas do Sul/RS, declaro que as Obras de Pavimentação Asfáltica na Estrada Municipal Linha Ipiranga – Bela Esperança estão localizado em área pertencente ao Município de Campinas do Sul. Ainda, declaro que a mesma é área de uso comum do povo, não possuindo matrícula em cartório de registro de imóveis ou qualquer impedimento para sua utilização na implantação deste empreendimento.

**PAULO SERGIO
BATTISTI:539357
30063**

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
BATTISTI:53935730063
Dados: 2024.05.16 17:28:46
-03'00'

Paulo Sergio Batistti

Prefeito Municipal

Campinas do Sul/RS



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado
Carteira: RS247720 Profissional: CARLOS EDUARDO MARONEZI E-mail: eng.maronezi@hotmail.com
RNP: 2219847101 Título: Engenheiro Civil
Empresa: FRANCESCON E MARONEZI ENGENHARIA LTDA Nr.Reg.: 249830

Contratante
Nome: MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL E-mail:
Endereço: RUA DALTRO FILHO Telefone: CPF/CNPJ: 87613444000180
Cidade: CAMPINAS DO SUL Bairro: CEP: 99660000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL
Endereço da Obra/Serviço: LINHA IPIRANGA CPF/CNPJ: 87613444000180
Cidade: CAMPINAS DO SUL Bairro: CEP: 99660000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 23.850,00 Honorários(R\$):
Data Início: 30/11/2023 Prev.Fim: 29/11/2024 Ent.Classe: AEAPF

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	1,28	KM
Projeto	Topografia - Levantamento Planialtimétrico	1,28	KM
Projeto	Estradas - Projeto Geométrico	1,28	KM
Projeto	Drenagem	1,28	KM
Projeto	Estradas - Pavimentação	1,28	KM
Projeto	Estradas - Sinalização	1,28	KM
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO	1,00	UN
Orçamento	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DA OBRA	1,00	UN
Estudo	Estradas - Trânsito/Tráfego	3,00	D

ART registrada (paga) no CREA-RS em 08/05/2024

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima CARLOS EDUARDO MARONEZI:02922551016 <small>Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MARONEZI:02922551016 DN: c=BR, o=CP, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=2249090600371, ou=presencial, ou=CARLOS EDUARDO MARONEZI:02922551016, Date: 2024.05.15 11:24:44 -03'00'</small>	De acordo
	CARLOS EDUARDO MARONEZI	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL						VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO				SEM DESONERAÇÃO					
		HORISTA		MENSALISTA		HORISTA		MENSALISTA			
		%		%		%		%			
GRUPO A											
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%						
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%						
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%						
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%						
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%						
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%						
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%						
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%						
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%						
GRUPO B											
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide						
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide						
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%						
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%						
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%						
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%						
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide						
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%						
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%						
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%						
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%						
GRUPO C											
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%						
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%						
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%						
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%						
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%						
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%						
GRUPO D											
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%						
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%						
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%						
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%						

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET